

II - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

III- Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576665
PORTARIA Nº 739/2013 – GAB/SUSIPE
BELÉM/PA, 29 DE AGOSTO DE 2013.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar a servidora ANDRÉA KARLA FERNANDES COSTA, matrícula nº 5814634, como fiscal do Contrato Administrativo nº. 022/2011/SUSIPE, a contar de 29 de agosto de 2013, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e componentes originais para a frota de veículos as SUSIPE, celebrado com a empresa CP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

II - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

III- Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576667
PORTARIA Nº 732/2013 – GAB/SUSIPE
BELÉM/PA, 29 DE AGOSTO DE 2013.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar a servidora ANDRÉA KARLA FERNANDES COSTA, matrícula nº 5814634, como fiscal do Contrato Administrativo nº. 078/2012/SUSIPE, a contar de 29 de agosto de 2013, cujo objeto é a locação de veículos automotores tipo passeio hatch, celebrado com a empresa ALUCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

II - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

III- Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576670
PORTARIA Nº 734/2013 – GAB/SUSIPE
BELÉM/PA, 29 DE AGOSTO DE 2013.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar a servidora ANDRÉA KARLA FERNANDES COSTA, matrícula nº 5814634, como fiscal do Contrato Administrativo nº. 009/2013/SUSIPE, a contar de 29 de agosto de 2013, cujo objeto é a locação de veículos tipo pick-up e caminhonete, celebrado com a empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

II - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

III- Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576672
PORTARIA Nº 735/2013 – GAB/SUSIPE
BELÉM/PA, 29 DE AGOSTO DE 2013.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar a servidora ANDRÉA KARLA FERNANDES COSTA, matrícula nº 5814634, como fiscal do Contrato Administrativo nº. 007/2013/SUSIPE, a contar de 29 de agosto de 2013, cujo objeto é a locação de veículos utilitários (Doblô), celebrado com a empresa NORTE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

II - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

III- Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576673
PORTARIA Nº 737/2013 – GAB/SUSIPE
BELÉM/PA, 29 DE AGOSTO DE 2013.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar a servidora ANDRÉA KARLA FERNANDES COSTA, matrícula nº 5814634, como fiscal do Contrato Administrativo nº. 006/2012/SUSIPE, a contar de 29 de agosto de 2013, cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da SUSIPE, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA EQUADOR PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

II - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

III- Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576674
PORTARIA Nº 738/2013 – GAB/SUSIPE
BELÉM/PA, 29 DE AGOSTO DE 2013.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar a servidora ANDRÉA KARLA FERNANDES COSTA, matrícula nº 5814634, como fiscal do Contrato Administrativo nº. 018/2013/SUSIPE, a contar de 29 de agosto de 2013, cujo objeto é o fornecimento de pneus, celebrado com a empresa R R PNEUS COMÉRCIO LTDA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

II - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

III- Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576912
PORTARIA Nº 741 /2013 – GAB/SUSIPE
BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2013.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, André Luiz de Almeida e Cunha, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Sindicante que apurou a inexecução da empresa Premiun Engenharia S/A do Contrato Administrativo nº 050/2011/CPL/SUSIPE, cujo objeto foi a construção da Cadeia Pública de São Félix do Xingu; RESOLVO:

Art. 1º - ACATAR na íntegra o Relatório da Comissão Sindicante que concluiu pela culpa da empresa Premiun Engenharia S/A na inexecução do Contrato Administrativo nº 050/2011/CPL/SUSIPE, cujo objeto foi a construção da Cadeia Pública de São Félix do Xingu;

Art. 2º - APLICAR as seguintes sanções e providências sugeridas pela Comissão Sindicante à empresa Premiun Engenharia S/A:

2.1. - A decretação da RESCISÃO DO CONTRATO, em razão do seu descumprimento, consubstanciado em excessivos atrasos e posterior abandono da obra pela empresa contratada, única e exclusivamente por culpa desta, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93;

- 2 - a aplicação das sanções previstas no contrato, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima-Segunda: Das Penalidades.

2.1 - multa moratória de 0,16% (dezesseis centésimos por cento) por dia de atraso em cada etapa, respeitados os limites a lei civil ('a');

2.2 - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em razão da não conclusão e posterior abandono da obra ('b');

Art. 3º - A COBRANÇA das multas sobre o valor da garantia prestada, conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima-Segunda;

Art. 4º - A EMISSÃO de comunicação à CEF para que retenha o valor a que a contratada ainda tem a receber e o repasse a esta Autarquia, para que esse valor seja descontado do saldo

das multas conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima-Segunda;

Art. 5º - DETERMINAR o ajuizamento de ação monitória ou de cobrança do saldo das multas, caso este não seja totalmente coberto pela garantia e pelo saldo referido no item 4;

Art. 6º - O ENCAMINHAMENTO deste processo à Procuradoria Jurídica desta Autarquia para que avalie a viabilidade de se ajuizar ação de ressarcimento das perdas e danos contratualmente previstos (Cláusula Décima-Terceira), sujeitos à legislação civil, decorrentes do atraso e posterior abandono da obra, bem como dos gastos necessários à realização de nova licitação para a conclusão da Cadeia Pública de São Félix do Xingu, nos termos do parágrafo 5º do art. 37 da Constituição da República.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CETRAN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576653

Data: 01AGO2013 (quinta - feira)

Horário: 15h00

Local: Plenário do CONSUP – Complexo da Polícia Civil.

QUORUM PRESENTE.

01-Luiz Fernandes Rocha, Presidente do CETRAN

02-Agostinho Queiroz Soares, Conselheiro Titular do DETRAN-PA

03-TCel PM Marcelo Chuva Simonetti, Conselheiro Titular representante da Polícia Militar

04-MAJ PM Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro Suplente representante da Polícia Militar

05-DPC Nilma Maria Nascimento Lima, Conselheira Titular representante da Polícia Civil

06-DPC Sinélio Ferreira Menezes Filho, Conselheiro Suplente da Polícia Civil

07-Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos, Conselheiro Suplente representante do SETRAN

08-Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular, representante do município de Ananindeua

09-Rogério Matias da Silva, Conselheiro Titular representante do município de Marabá

10-Wender Morais Vicente, Conselheiro Suplente representante do município de Marabá

11-Walber Palheta de Mattos, Conselheiro Titular do município de Santarém

12-Pedro Paulo de Oliveira Barnabé, Conselheiro Suplente do município de Santarém

13-Ilcilene Silva Oliveira, Conselheira Titular representante do município de Castanhal

14-Lahiré Ávila de Moura, Conselheiro Suplente representante do município de Castanhal

15-Cilene Moreira Sabino de Oliveira, Conselheira Suplente do SINDICARPA

16-José Antônio Duarte Dias, Conselheiro Titular representante do SINTRITUR

17-Edivaldo Brito Moraes, Conselheiro Suplente representante do SINTRITUR

18-Luiz Galvani Luz da Silva, Conselheiro Titular representante Titular do SINTRACARPA

19-Rubem Abreu da Silva, Conselheiro Suplente do SINTRACARPA

20-Delcio Arthur Farias de Souza, Conselheiro Titular representante da SETRANS BEL

21-Rosane Miranda Brito, Conselheira Suplente do SEST/SENAT

22-Franklin Jorge Silva dos Santos, Conselheiro Titular da Polícia Rodoviária Federal

23-Ewerton Feitosa Mesquita, Conselheiro Suplente representante da Polícia Rodoviária Federal

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

01-MAJ PM Sidney Profeta da Silva, Cons. Suplente da CIPRV- Viagem à serviço

02-CAP PM Marcus Clayton Gerônimo de Sousa, Cons. Suplente da CIPRV- Viagem à serviço

03-Maísa Sales Gama Tobias, Conselheira Titular representante do município de Belém- Reunião de Serviço

Às 15:30 horas, sendo constatado o "quorum" regimental de Conselheiros presentes no Plenário do CONSUP, o Dr. Luiz Fernandes Rocha, Presidente do CETRAN deu por iniciada a sessão, cumprimentando os Conselheiros(as), e demais participantes, e manifestando-se " DECLARO ABERTO NESTA DATA OS TRABALHOS DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO passando em seguida ao primeiro item da reunião. Às 16hs o Sr. Presidente necessitou sair para reunião com o Governador do Estado, indicando para dar continuidade aos trabalhos a Conselheira Suplente do SEST/SENAT, Rosane Miranda Brito. Às 16h15, com a chegada do Dr. Agostinho Queiroz, o mesmo assumiu a Presidência dando continuidade à reunião.